



LEI Nº 942 DE 26 DE ABRIL DE 2011

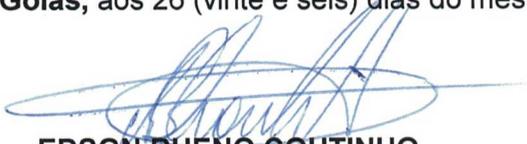
“Autoriza a doação de lotes da área que
especifica e dá outras providências.”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE
GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado a fazer a doação de 377 lotes urbanos, localizados no Bairro Vera Cruz,
nesta cidade de Montividiu-Goiás a famílias carentes, visando à regularização de
situação preexistente que perdura desde 1992.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
MONTIVIDIU, Estado de Goiás, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2011.**


EDSON BUENO COUTINHO

Prefeito Municipal